



Extrato nº 03 / 12

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo **Capital do Surfe**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RESTAURANTE ESCOLA E ESCOLA DE GASTRONOMIA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/06/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/4078/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

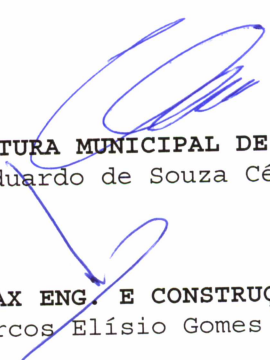
O prazo de execução de que trata a cláusula primeira do segundo termo aditivo, extrato nº. 111-B/2011, ao contrato original fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 06/07/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 06 JAN. 2012

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César


**INSTALMAX ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Marcos Elísio Gomes Eras

### TESTEMUNHAS:

1ª

  
Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IFF/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª

  
GILBERTO SHINGO ASSAI  
RG 16.420.375-8  
Secretaria Mun. de Educação